

LEI Nº. 25/2.013
De 19 de junho de 2.013.

Dispõe sobre "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA		
02.04.01		Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	15 452 0006 2011 0000	Manutenção Serviços Gerais		
068	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
070	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	30.000,00
	17 512 0006 2013 0000	Manutenção Serviços Limpeza Pública		
078	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
	17 512 0007 2015 0000	Manutenção Serviços de Esgotos		
095	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<u>R\$</u>	<u>5.000,00</u>
		TOTAL.....	R\$	60.000,00

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas do artigo anterior será utilizado os recursos provenientes de:

02		PREFEITURA		
02.03.01		Finanças		
	04 124 0004 2009 0000	Manutenção Finanças		
050	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	30.000,00
02.04.01		Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	17 512 0007 1008 0000	Perfuração Poços Semi-Artesianos		
087	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	<u>R\$</u>	<u>30.000,00</u>
		TOTAL.....	R\$	60.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 19 de junho de 2.013.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. R. Humano